



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 113/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00292/2025-10

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 593/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL VII)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 593/2025**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº. 593/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL VII)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1. MEDSHOP HOSPITALAR LTDA;
2. JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA ;
3. BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;
4. UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

- 1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA,
SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (21) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA , **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para os itens (24) **por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (42, 43 e 44) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (64) **por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 18/08/2026, às 15:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022419537** e o código CRC **C6CCA31C**.